V

(Avisos)

PROCEDIMENTOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE CONCORRÊNCIA

COMISSÃO EUROPEIA

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.10225 — AES/Coatue/Schneider Electric/Uplight)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2021/C 130/04)

1. Em 6 de abril de 2021, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— The AES Corporation («AES», EUA),

— Coatue Management, L.L.C. («Coatue», EUA),

— Schneider Electric SE («Schneider Electric», França),

— Uplight, Inc. («Uplight», EUA).

A AES, a Coatue e a Schneider Electric adquirem, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto da totalidade da Uplight.

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— AES: uma empresa do setor da energia presente à escala mundial na produção e na distribuição de eletricidade térmica e de fontes renováveis,

— Coatue: gestora de investimentos à escala mundial centrada nas tecnologias, nos meios de comunicação social e nas comunicações,

— Schneider Electric: grupo internacional cujas atividades principais abarcam a gestão da energia e vários tipos de soluções e produtos informáticos para a automatização e gestão da energia,

— Uplight: empresa ativa no domínio das soluções energéticas que fornece aos serviços públicos *software* que permite aos consumidores finais monitorizar e ajustar os seus hábitos de consumo de energia a fim de reduzir o consumo e os custos.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode estar abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado para o tratamento de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.10225 — AES/Coatue/Schneider Electric/Uplight

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Correio eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 22964301

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelas
BÉLGICA

([2]) JO C 366 de 14.12.2013, p. 5.